



PROJETO DE LEI PL./0176.2/2015

Altera a Lei nº 12.813, de 16 de dezembro de 2003, que declara de utilidade pública a Fundação Médico Assistencial ao Trabalhador Rural de Alfredo Wagner, com sede no município de Alfredo Wagner.

Art. 1º A Lei nº 12.813, de 16 de dezembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Declara de utilidade pública a Fundação Médico Assistencial ao Trabalhador Rural de Alfredo Wagner, com sede no município de Alfredo Wagner.

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública a Fundação Médico Assistencial ao Trabalhador Rural de Alfredo Wagner, com sede no município de Alfredo Wagner.

Art. 2º À entidade de que trata o artigo anterior, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob a pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

I – relatório anual de atividades do exercício anterior;

II – atestado de funcionamento atualizado;

III – certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas; e

IV – balancete contábil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em



Deputado Dirceu Dresch

Lido no Expediente  
43ª Sessão de 20/05/15

As Comissões de:  
(5) JUSTIÇA



Secretário



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,  
Senhoras e Senhores Deputados,

Submeto à elevada consideração de Vossas Excelências o projeto de lei em anexo, que visa alterar a Lei nº 12.813, de 16 de dezembro de 2003, que "Declara de utilidade pública a Fundação Médico Assistencial ao Trabalhador Rural de Alfredo Wagner, com sede no município de Alfredo Wagner."

Essa entidade desde sua criação continua prestando relevantes serviços para a comunidade regional, realizando um trabalho de prevenção e educação sanitária sempre na área da saúde.

Considerando a relevância dos serviços prestados por esta entidade à sociedade catarinense, submeto à elevada consideração e apreciação de Vossas Excelências, as alterações na legislação vigente, esperando ao final o acolhimento e a aprovação da matéria.

Sala das Sessões, em



Deputado Dirceu Dresch